



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.499 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.053, de 23 de novembro de 2018, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27.099/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, até o valor de R\$ 363.150,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:


| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|--|----------------|
| 256 | 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade Subvenções Sociais | R\$23.150,00 |
| 1067 | 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39 - Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$340.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 363.150,00 |

II)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|---|--|-------------------|
| 251 | 01.07.01.12.365.0005.2002.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal – Demais Profissionais Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ 363.150,00 |
| Total..... | | | R\$ 363.150,00 |

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 23 de novembro de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 7.053 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei n.º 6.855 de 14 de dezembro de 2017, até o valor de R\$ 363.150,00 (trezentos e sessenta e três mil, cento e cinquenta reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

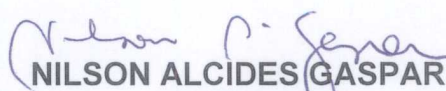
| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|--|--|----------------|
| 256 | 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.43 - Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade Subvenções Sociais | R\$23.150,00 |
| 1067 | 01.07.01.12.365.0005.2003.3.3.50.39 - Rec Tesouro (01) | Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$340.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 363.150,00 |

II)- Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | Ação | VALOR |
|------------|--|---|----------------|
| 251 | 01.07.01.12.365.0005.2002.3.1.90.11 - Rec Tesouro (01) | Despesas com Pessoal – Demais Profissionais Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$ 363.150,00 |
| Total..... | | | R\$ 363.150,00 |

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em 23 de novembro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO